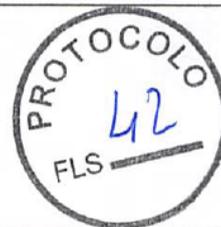




## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2022

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços de assessoria Técnica e jurídica junto a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB , no valor mensal de R\$ **3.000,00** (três mil reais), em favor do Advogado Gerlania Araújo de Medeiros Calixto Formiga, inscrito na OAB/PB n. 23.503, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 Lei 14.039/2020, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 01/2022

Nazarezinho, Estado da Paraíba, 18 de Março de 2022.

*Maria do Socorro Alves Pereira*  
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



**CONTRATO Nº: 00003/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO E GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno localizada a Rua Coronel Manoel Mendes, Nº 27 - Centro - Nazarezinho - PB, CNPJ nº 12.723.342/0001-19, neste ato representada pelo Presidente MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA, Brasileira, Casada, Presidente da Câmara, CPF nº 601.159.204-04, Carteira de Identidade nº 856.930 SSP/PB., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Dr. Gerlania Araújo de Medeiros Calixto Formiga, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PB sob nº 23.503, portador do RG nº 1660251, SSP/PB e do CPF nº 951.955.564-15, residente e domiciliado na Rua Joao Rocha 29 Bairro ALTO CAPANEMA- Sousa -, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de Assessoria técnica e Jurídica junto a Câmara Municipal de Nazarezinho/PB

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos oriundos do DUODÉCIMO

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: A contratante pagará ao contratado mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mediante atesto da execução dos serviços pela Câmara Municipal de Nazarezinho.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- c - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- d - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nazarezinho - PB, 18 de Março de 2022.

### TESTEMUNHAS

Miriam dos S. Leitão  
CPF: 047.777.624-83

[Assinatura]  
CPF: 035.156.634-57

### PELO CONTRATANTE

Maria do Socorro Alves Pereira  
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA  
Presidente  
CPF: 601.159.204-04

### PELO CONTRATADO

Gerlania Araújo de Medeiros Calixto Formiga  
GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA,  
CPF: 086.122.054-41  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 23.503



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

0232347400108

CORONEL MANOEL MENDES 27 CENTRO NAZAREZINHO PB 58817-000



### ESTADO DA PARAÍBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

**PRESTADOR:** EXTRATO DE CONTRATO, CPF: 086.122.054-41.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12(Doze) meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazarezinho- PB, 18 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**

Presidenta da Câmara

### ESTADO DA PARAÍBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022

#### CONTRATO Nº. 00003/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB

**CONTRATADA:** GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, CPF:

086.122.054-41- ASSESSOR JURÍDICO

OAB-PB 23.503

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12(Doze) meses

**PRAZO:** 18/03/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022

**MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**

Presidenta da Câmara



**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78**, sediada no Sítio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022**

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:7D41259C**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de combustíveis destinados à frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB em trânsito para a cidade de João Pessoa - PB, tendo em vista que seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB e suas respectivas secretarias, enquanto dar condições à administração para se programar e para poder realizar, em um período de 60 (sessenta) dias, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**

**CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRUS LTDA – AUTO POSTO BRASIL – ME – CNPJ Nº 18.292.526/0001-58**, sediada na Rodovia BR 230, SN, Km 74, Zona Rural, Sobrado/PB, CEP: 58.342-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.130,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 08/04/2022.**

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:0A3C703E**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares de contabilidade e folha de pagamento para setor público, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de São José da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA – ME - R\$ 91.200,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Março de 2022

**CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:E9D1B894**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares de contabilidade e folha de pagamento para setor público, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de São José da Lagoa Tapada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2022. **DOTAÇÃO:** 12.1As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual, UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº 3.3.90.39. – outros serviços terceiro pessoa jurídica, junto a unidade orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças. **VIGÊNCIA:** até 18/03/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00068/2022 - 18.03.22 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME - R\$ 91.200,00.

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:ADE5AD11**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 01/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB**

**PRESTADOR: EXTRATO DE CONTRATO, CPF: 086.122.054-41.**

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12(Doze) meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência, convocando o fornecedor no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Nazarezinho- PB, 18 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:7551D215**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**

**CONTRATO Nº. 00003/2022**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - PB**

**CONTRATADA: GERLANIA ARAÚJO DE MEDEIROS CALIXTO FORMIGA, CPF: 086.122.054-41- ASSESSOR JURÍDICO**

**OAB-PB 23.503**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB**

**VALOR:** valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12(Doze) meses

**PRAZO:** 18/03/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, II § 1º c/c art.13 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022

**MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**  
Presidente da Câmara